

Memorando 20.761/2024

De: Clóvis M. - FCC - CCULT-ASS

Para: SAD - ADP - Análise de Processos - A/C Ana M.

Data: 23/04/2024 às 12:29:15

Setores envolvidos:

FCC, SAD - ADP, FCC - CCULT-ASS

LOCAÇÃO GALPÃO FCC

Por ordem do Sr. Presidente da Fundação de Cultura de Caruaru, solicita-se a abertura de processo para Locação de Galpão, para alocar as obras do acervo do Museu Forró Luiz Gonzaga e do Museu do Barro - Espaço Zé Cabloco, em razão da reforma e da revitalização do espaço em que se localizam.

—
Clóvis Lima Bezerra Mendes
Assessor Técnico

Anexos:

DFD_LOCACAO_GALPAO_FUNDACAO_DE_CULTURA_FCC.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA****Área Responsável (Secretaria/Departamento/):**

Fundação de Cultura de Caruaru

Responsável pela demanda (Titular da Pasta):

Hérton Figueiredo Cavalcanti

Função:

Presidente

2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**Nome Completo:**

Márcio dos Santos Ferreira

Matrícula:

000513

Cargo:

Vice-Presidente

Lotação:

Fundação de Cultura de Caruaru

E-mail:

marciosantosgestao@gmail.com

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação das soluções ora demandadas.

Márcio dos Santos Ferreira

Mat. 000513

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel localizado na Avenida Pastor Josildo Augusto de Araújo, Nº 320, no bairro Luiz Gonzaga em Caruaru, que conta com uma área construída de 623,00 m2 conforme informado no cadastro imobiliário de nº 61561, para o funcionamento do **DEPÓSITO PARA ALOCAR os acervos do Museu do Forró Luiz Gonzaga e do Museu do Barro - Espaço Zé Caboclo, visando atender as demandas da Fundação de Cultura - FCC.**

4. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Fundação de Cultura de Caruaru é o órgão responsável por executar políticas de cunho cultural, em todas as suas dimensões e expressões. Tem como objetivo principal a promoção, o apoio, o incentivo, a preservação e a difusão das identidades e produções culturais de Caruaru de forma estruturadora e sistêmica focada na inclusão social, na universalização do acesso, na diversidade cultural, na interiorização das ações e no desenvolvimento regional integrado. Cabe a Fundação zelar pela preservação dos monumentos históricos e artísticos de Caruaru.

Diante disso, é imprescindível um espaço adequado e estrategicamente localizado para acomodar o acervo do Museu do Forró Luiz Gonzaga e o Museu do Barro - Espaço Zé Caboclo, que são dois equipamentos

museológico/cultural e turístico, lotados em uma só edificação. O prédio que abriga esses espaços museais em questão, data da segunda metade da década de 30 do século passado, de modo que encontra-se em fase de obras de reforma e revitalização.

Devido as obras, os acervos dos dois museus deverão ser alocados em um novo espaço. Somados, os acervos totalizam aproximadamente 5 mil peças, sendo obras em barro, madeira, gesso, metal, tecido, roupas, utensílios diversos, mobília, livros, fotos, textos, documentos, discos, LP'S e instrumentos musicais. Além de todas as vitrines, módulos, expositores, mobília de escritório e copa.

Para abrigar todo o acervo e os demais objetos que formam os dois museus, se faz necessário locação de espaço que contemple todas as necessidades e cautela que os acervos requerem. As peças, além de todo o seu valor histórico/cultural, são economicamente valiosas, assim, necessitando também, de cuidados como segurança 24h e manutenção constante do local.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1. Organização e segurança: Um depósito adequado proporciona um espaço organizado e seguro para armazenar os bens patrimoniais dos órgãos públicos, garantindo que estejam protegidos contra danos, roubo e deterioração.
2. Maximização do espaço interno: Ao armazenar bens em um depósito externo, a FCC pode liberar espaço interno em suas instalações para outras atividades ou finalidades, otimizando o uso do espaço disponível.
3. Preservação do patrimônio: A utilização de um depósito adequado contribui para a preservação dos bens patrimoniais, protegendo-os contra condições ambientais adversas, como umidade, temperatura extrema e exposição ao sol.
4. Facilidade de acesso: Um depósito bem localizado e organizado facilita o acesso aos bens patrimoniais quando necessário, agilizando processos de inventário, manutenção e recuperação de ativos.
5. Redução de custos: Em comparação com a construção ou manutenção de espaços de armazenamento internos, a locação de um depósito é opção mais econômica, especialmente em termos de custos de construção, manutenção e operação.
6. Conformidade regulatória: A utilização de um depósito adequado auxilia a FCC no cumprimento de regulamentações e normas aplicáveis relacionadas ao armazenamento de bens patrimoniais, garantindo conformidade legal e regulatória.
7. Melhoria da eficiência operacional: Ao garantir que os bens patrimoniais estejam armazenados de forma segura e acessível, a locação de um depósito contribui para a melhoria da eficiência operacional, reduzindo o tempo e os recursos necessários para gerenciar o patrimônio.

6. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

I - Não havendo elaboração do PCA relativamente ao exercício em curso, até o presente momento, justifica-se a impossibilidade de demonstração de inclusão da contratação em PCA, para fins do art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

Ademais, atesta-se que a presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico e metas governamentais para o ano de 2024, conforme se observa na visão e objetivos estratégicos da Administração.

II - Encaminhado à Secretaria de Administração, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, para decidir motivadamente sobre o prosseguimento ou não da contratação.

III - Em caso de deliberação pela continuidade da contratação, sugerimos a nomeação da equipe de gestão/Fiscalização da Contratação, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR(A) TITULAR	Márcio dos Santos Ferreira	000513
GESTOR(A) SUPLENTE	Pedro Luiz Bazante Aguiar	000530
FISCAL TITULAR	Pedro Henrique Aguiar Silva	000502
FISCAL SUPLENTE	Kattcharlem Daiane Bezerra de Lima	000525

Fundação de Cultura de Caruaru
Herlon de Figueiredo Cavalcanti
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A4D-5E34-7ECB-B1F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HÉRLON DE FIGUEIREDO CAVALCANTI (CPF 861.XXX.XXX-49) em 23/04/2024 12:30:47
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIO DOS SANTOS FERREIRA (CPF 010.XXX.XXX-23) em 23/04/2024 12:39:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/4A4D-5E34-7ECB-B1F3>